



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.588, DE 21 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBSIDIO
PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA
35ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA,
INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do art. 4º da Lei nº 3.569/14, a subsidiar a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 35ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, o valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para os custeios dos shows artísticos, e da Companhia de Rodeios.

Parágrafo único – Caberá a Comissão Organizadora da 35ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA a devida prestação de Contas aos Órgãos repensáveis, no que tange ao valor estipulado no presente artigo para os custeios dos shows artísticos, e da Companhia de Rodeios.

Art. 2º - As despesas decorrentes do referido repasse correrão por conta de dotação própria e específica, **Fonte de recurso:** 04 – Royalties e 03 - FEX.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 22 de maio de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito